



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola Nossa Senhora das Graças		
EMENTA: Recredencia a Escola Nossa Senhora das Graças, nesta capital, INEP nº 23186259, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 3581862/2017	PARECER Nº 1060/2017	APROVADO EM: 02.10.2017

I – RELATÓRIO

Neirimar Nunes de Freitas, diretora da Escola Nossa Senhora das Graças, nesta capital, por meio do processo nº 3581862/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da Rede Privada de Ensino, tem sede na Av. Presidente Castelo Branco, 2618, Bairro Jacarecanga, CEP: 60.312-060, nesta capital, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 00.331.406/0001-57, com Censo Escolar nº 23186259.

A escola foi credenciada pelo Parecer nº 0001/2016, com data de validade até 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Neirimar Nunes de Freitas, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 631, e a secretária escolar, Antônia Silva Feitosa, Registro nº AAA003296.

O corpo docente dessa instituição é composto de 20 professores, sendo 13 habilitados, 04 sem habilitação e 11 não habilitados, perfazendo um total de 65.0% com habilitação.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1060/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Nossa Senhora das Graças, nesta capital, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizadas nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

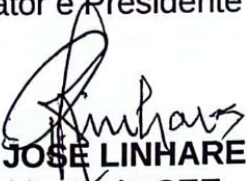
No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE